

PROJETO DE LEI N.º 002, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: Altera os ANEXOS I e II da Lei Municipal n.º 206/2017, e o ANEXO ÚNICO da Lei Municipal 205/2017, além de dá outras providências.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO/CE**, no uso de suas atribuições legais etc., faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO/CE aprovou e o PREFEITO MUNICIPAL sancionou a seguinte LEI:

Art. 1º Fica concedido, a título de recomposição e aumento real, o reajuste de 15% sob os valores definidos nos ANEXOS I e II da Lei Municipal 206/2017, passando os mesmos a vigorarem com a seguinte redação:

ANEXO I

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS**

NOME DO CARGO	QUANT	SÍMBOLO	VENC. R\$	REPRES. R\$	TOTAL R\$
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	01	DAS 1	2.624,89	1.519,68	4.144,57
OUIDOR	01	DAS 2	1.657,76	1.243,37	2.901,13
TESOUREIRO	01	DAS 3	1.381,52	1.105,21	2.486,73
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	01	DAS 3	1.381,52	1.105,21	2.486,73
ASSISTENTE LEGISLATIVO	02	DAS 4	1.312,45	414,45	1.726,90
CHEFE DO ARQUIVO GERAL	01	DAS 5	1.312,45	276,29	1.588,74
ASSESSOR PARLAMENTAR	11	DAS 6	1.312,45	138,15	1.450,60

ANEXO II

SÍMBOLO	VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
DAS 1	2.624,89	1.519,68	4.144,57
DAS 2	1.657,76	1.243,37	2.901,13
DAS 3	1.381,52	1.105,21	2.486,73
DAS 4	1.312,45	414,45	1.726,90
DAS 5	1.312,45	276,29	1.588,74
DAS 6	1.312,45	138,15	1.450,60

Parágrafo único. O percentual de aumento estabelecido no *caput* compreende a recomposição do período, no percentual 10,16%, com base no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE) acumulado no exercício 2021, e 4,84% a título de aumento real.

Art. 2º Fica alterado o valor da remuneração mínima paga no âmbito do Poder Legislativo de Marco, que doravante corresponderá à R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais).

Art. 3º O aumento de que trata o art. 1º da presente Lei é extensivo aos cargos criados pela Lei Municipal n.º 275/2019, ainda que ocupado por servidor temporário, alterando o ANEXO I para fixar as seguintes remunerações:

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

NOMENCLATURA DO CARGO	VALOR DO VENCIMENTO - BASE (R\$)
Auxiliar Administrativo	R\$ 1.262,47
Motorista	R\$ 1.897,50
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.262,47

Art. 4º Por força do reajuste decorrente desta Lei fica automaticamente corrigida a remuneração do cargo de Controlador Interno, prevista originalmente no art. 5º da Lei 226/2017, correspondendo, doravante, à referência DAS-1 constante do ANEXO II do art. 1º desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marco/CE, 11 de janeiro de 2022.

Iná Maria Macêdo Osterno
Presidente

Edmilson Leocádio Sampaio
Vice-Presidente

João Batista Viana
1º Secretário

Antônio Gildázio Sampaio Menezes
2º Secretário

Justificativa

**Excelentíssimos Vereadores,
Excelentíssimas Vereadoras,**

O Projeto de Lei ora apresentado se trata de aumento decorrente da recomposição do exercício 2021 (10,16% - INPC) e real (4,84%), este último concedido de modo razoável e estimado em consonância com o equilíbrio das finanças públicas.

Neste sentido, buscando valorizar o quadro de servidores do Poder Legislativo, incluindo todos os cargos, requeremos o apoio dos Pares no sentido de aprovar a proposição.

Ressalvamos, por oportuno, que foi calculado o impacto financeiro da medida em face do gasto com pessoal, permanecendo o mesmo dentro dos padrões determinados pela legislação fiscal, consoante anexo da presente Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marco/CE, em 11 de janeiro de 2022.

**Iná Maria Macêdo Osterno
Presidente**

**Edmilson Leocádio Sampaio
Vice-Presidente**

**João Batista Viana
1º Secretário**

**Antônio Gildázio Sampaio Menezes
2º Secretário**